

Publicado em 17.04.2019

Atualizado em 17.04.2019

ÍNDICE

DEFINIÇÃO REGULAMENTO DESPORTIVO

- 1- ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 2- APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS E RECLAMAÇÕES**
- 3- LICENÇAS DESPORTIVAS E SEGUROS**
- 4- TIPO DE VEÍCULOS ADMITIDOS E CLASSES**
- 5- ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**
- 6- PILOTOS, CLASSES E LICENÇAS DESPORTIVAS**
- 7- OFICIAIS DE PROVA E FUNÇÕES**
- 8- FASES DA PROVA E BRIEFINGS**
- 9- PONTUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**
- 10- INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO**
- 11- PRÉMIOS NAS PROVAS**
- 12- PUBLICIDADE DO PROMOTOR**
- 13- PENALIZAÇÕES E SANÇÕES**
- 14- RECLAMAÇÕES- MODIFICAÇÕES- ADITAMENTOS**

ANEXOS:

- 1- DIAGRAMA BATALHAS TOP32**
- 2- DIAGRAMA BATALHAS TOP16**

O presente Regulamento aplica-se a todas as provas do Campeonato Portugal de Drift, têm de cada uma das mesmas apresentar Regulamento Particular de Prova e devidamente aprovado pela FPAK.

DEFINIÇÃO

Drift ou Drifting é uma técnica de condução que consiste em fazer as curvas em derrapagem controlada, fazendo com que a traseira do carro se solte e percorra a parte exterior da curva, enquanto a parte da frente percorre o interior, com o máximo de ângulo e velocidade possível, controlando o nível de derrapagem, fazendo o carro andar literalmente de lado.

Numa competição de Drift existem vários parâmetros designados, como a velocidade de entrada e média, ângulo de Drift de entrada e média, proximidade aos 1driefing-points e aos outros carros, espetáculo dado pelo piloto e que são avaliados por Juízes e/ou telemetria. O ponto alto da competição é a fase final, as designadas *batalhas*, nas quais os pilotos competem no 1 contra 1 em simultâneo no traçado.

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 - As provas do Campeonato Portugal de Drift são organizadas pelos clubes associados FPAK tendo como promotor o CLUBE AUTOMÓVEL DO MINHO.

1.2 - Por cada prova realizada, será elaborado o respetivo Regulamento Particular da Prova, tendo de constar o quadro de oficiais e juízes de prova.

Art. 2 - APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS E RECLAMAÇÕES

2.1 - Todos os participantes, pilotos e membros das equipas, têm de tomar conhecimento e respeitar os regulamentos da modalidade, das provas e dos circuitos utilizados, aceitando os mesmos tacitamente no momento da respetiva inscrição, não podendo alegar desconhecimento.

2.2 - Assiste exclusivamente aos pilotos o direito a reclamação, procedendo-se esta nos termos e para os efeitos conforme descrito no CDI e regulamento particular da prova.

2.3 - Qualquer atitude incorreta, fraudulenta ou anti desportiva, perpetrada pelo piloto ou por algum membro da equipa, será analisada e julgada pelos Comissários Desportivos e Diretor de Corrida/Prova, podendo a penalização ir de simples multa até à exclusão da competição ou à perda de licença desportiva.

Art. 3 - LICENÇAS DESPORTIVAS E SEGUROS

3.1 - A licença desportiva indicada é a licença NACIONAL D ou superior para todas as classes. A mesma tem de ser requerida e emitida pela FPAK.

Art. 4 - TIPO DE VEÍCULOS ADMITIDOS E CLASSES

4.1 - Conforme regulamento técnico.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - serão atribuídos números permanentes para todas as PROVAS/RONDAS, no momento da inscrição no campeonato

5.2 - Atribuição do primeiro número de cada série - A FPAK apenas o atribuirá ao campeão nacional da respetiva categoria do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir nessa categoria.

5.3 Lista de numeração por categoria-

PRO- 1 a 50

SEMI PRO- 51 a 99

INICIADOS- 100 a 199

Art. 6 - PILOTOS, CLASSES E LICENÇAS DESPORTIVAS

6.1- conforme Regulamento Particular da Prova, tendo de ser respeitado o seguinte:

6.2 Iniciados

- obrigatória licença desportiva NACIONAL D ou superior, emitida pela FPAK.

6.3- SEMI-PRO e PRO

- obrigatória licença desportiva Nacional D ou superior, emitida pela FPAK.

- além da licença desportiva de que o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova, podem solicitar que seja feita prova de "destreza", que consiste em percorrer um traçado completo em Drift, de modo regular e consistente, em segurança e sem colocar o mesmo ou terceiros em perigo, sob pena de impedimento de participação na prova ou passagem para a classe SEMI-PRO.

6.4 Outros condutores admitidos

- Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 14 anos nas categorias de INICIADOS e SEMI-PRO.

-A participação de condutores com idade inferior a 18 anos fica condicionada à:

- a) Categoria SEMI-PRO: Participação em pelo menos uma época desportiva na categoria de Iniciados na época imediatamente anterior àquela em que pretenda participar;
- b) Categoria PRO: Participação em pelo menos uma época desportiva na categoria de SEMI-PRO na época imediatamente anterior àquela em que pretenda participar;
- c) Possibilidade de realização de prova de destreza nos termos do artigo 6.5 do presente regulamento.

Os condutores têm de ser detentores de licença desportiva nacional, válida, correspondente à categoria em que vão participar, de acordo com o Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. A sua participação nas competições do Campeonato, ficará contudo condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

6.5 - Prova de Destreza (SEMI-PRO e PRO)

Para além da licença desportiva de que o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova, podem solicitar que seja feita "prova de destreza", que consiste em percorrer um traçado completo em Drift, de modo regular e consistente, em segurança e sem colocar o mesmo ou terceiros em perigo, sob pena de impedimento de participação na prova ou passagem para a classe imediatamente anterior.

Art. 7 - OFICIAIS DE PROVA E FUNÇÕES

7.1 - Para as provas têm de ser nomeados, no mínimo, 1 Diretor de Corrida/Prova, 2 Comissários Técnicos, 1 Juiz de Partida, 3 Juízes de facto (1 deles como Juiz Presidente), todos da classe de Drift. Quanto aos Comissários de Pista, não sendo obrigatório, aconselha-se a colocação de 1 por cada Clipping Point.

Art. 8 - FASES DA PROVA E BRIEFINGS

8.1- A prova divide-se em 3 Fases, fase 1 - TREINOS LIVRES, fase 2 - QUALIFICAÇÕES e fase 3 - FINAIS ou BATALHAS, tem de ser, cada uma delas, precedidas de briefing. O modo como se processam cada uma das fases está devidamente descrito nos artigos 9º e 10º das Prescrições Específicas de Drift.

8.2- Briefing - reunião com os pilotos, presidida pelo Diretor de Corrida/Prova, com presença de pelo menos um Juiz de Facto, na qual se dá a conhecer o traçado e respetiva pontuação, os critérios e parâmetros de avaliação e ainda outras informações relevantes para o decurso da prova/competição. Serve também para os pilotos tirarem qualquer dúvida que eventualmente tenham.

É obrigatória a presença de todos os pilotos participantes em todos os briefings, ou representante que estes nomearem, sob pena de exclusão da prova.

Art. 9 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- A Classificação Final duma prova é elaborada da seguinte forma:

- 1º Classificado - O vencedor da batalha 32 (FINAL)
- 2º Classificado - O vencido da batalha 32 (FINAL)
- 3º Classificado - O vencedor da batalha 31
- 4º Classificado - O vencido da batalha 31

5º a 8º Classificado - Os vencidos da 3ª Ronda (batalhas 25 a 28), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9º a 16º Classificado - Os vencidos da 2ª Ronda (batalhas 17 a 24) devidamente, ordenados segundo a classificação das qualificações.

16º a 32º Classificado - Os Vencidos da 1ª Ronda (batalhas 1 a 16), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9.2- Para a pontuação no Campeonato Portugal de Drift somam-se os pontos conseguidos na qualificação e na classificação final em cada prova, conforme tabela abaixo, somando-se os pontos em cada ronda.

Classificação	Pontos qualificação	Pontos prova
1º	20	100
2º	12	90
3º	8	80
4º	6	70
5º	5	50
6º	4	50
7º	3	50
8	2	50
9º ao 16º	1	30
17º ao 32º	0	20

9.3- Para a classificação final do Campeonato Portugal de Drift contam todas as provas em disputa, sendo retirada a pontuação correspondente à prova em que o piloto tenha obtido a menor classificação.

9.4- Sagra-se CAMPEÃO DE PORTUGAL DE DRIFT, o piloto que tenha mais pontos no conjunto das provas realizadas, sendo retirada a pontuação correspondente à prova em que o piloto tenha obtido a menor classificação.

9.5- Em caso de igualdade pontual entre 2 pilotos, o fator de desempate será a classificação final em cada uma das provas/rondas, contando as melhores classificações entre os pilotos em disputa.

9.6- O vencedor das categorias INICIADOS E SEMI-PRO terá obrigatoriamente de passar ao escalão seguinte no campeonato posterior aquele em que se sagrou campeão.

Art. 10 - INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO

10.1- Condição para os condutores obterem pontuação

Serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efetuado previamente a sua inscrição oficial, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor: **Campeonato Portugal de Drift (todas as categorias) - 50 €**

10.2- Data limite para inscrição no campeonato

As inscrições para o Campeonato podem ser efetuadas até ao fecho das inscrições para a 1ª prova/ronda, contando a pontuação para o Campeonato só a partir da data de inscrição.

10.3- Locais de inscrição - As inscrições para o Campeonato podem ser efetuadas até ao fecho das inscrições para a 1ª prova/ronda.

PORTAL FPAK ou em alternativa em:

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

10.4- Calendário de Provas/ Rondas

O Campeonato Portugal de Drift conta com 6 provas/rondas, conforme CALENDÁRIO DESPORTIVO NACIONAL, cada uma delas com regulamento particular próprio.

Prova	Organizador
Circuito Guilhabreu	Clube Automóvel do Minho
Circuito Melgaço	Clube Automóvel do Minho
Circuito Ourém	Centro Cultural e Recreativo do Olival
Circuito Pinhel	Clube Escape Livre
Circuito de Vila Real	Clube Automóvel de Vila Real
Circuito Drift 6	Clube Automóvel do Minho

Art. 11 - PRÉMIOS NAS PROVAS

11.1 Prémios a atribuir em cerimónia de pódio - devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º da Classificação)

11.1.1- Serão entregues Troféus/Taças aos 3 primeiros classificados de cada categoria (Iniciados, Semi-Pro e Pro)

11.1.2 - Prémio para Senhoras - será atribuído um troféu/taça à condutora melhor classificada de cada categoria.

11.2 - Prémios suplementares - Eventuais prémios suplementares a atribuir pelo organizador deverão constar do regulamento particular da prova.

11.3- Prémio de Participação - em cada prova será atribuído a todos os condutores, um prémio de participação, conforme Art. 16.5 das PGAK.

11.4- Prémios acumuláveis - todos

Art. 12 - PUBLICIDADE DO PROMOTOR

Nos termos definidos pelo Art. 15 das PGAK.

12.1 - Ao inscrever-se nas provas (independentemente de se encontrar inscrito no referido campeonato), os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade bem como os números de competição constantes no desenho abaixo indicado e designado por *Maquete de Publicidade do Promotor*, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade terá de manter-se colocada durante o decorrer de todas as competições pontuáveis para o referido campeonato, tendo de estar afixada, no momento das Verificações Técnicas.

12.2 - A publicidade obrigatória constante abaixo, nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

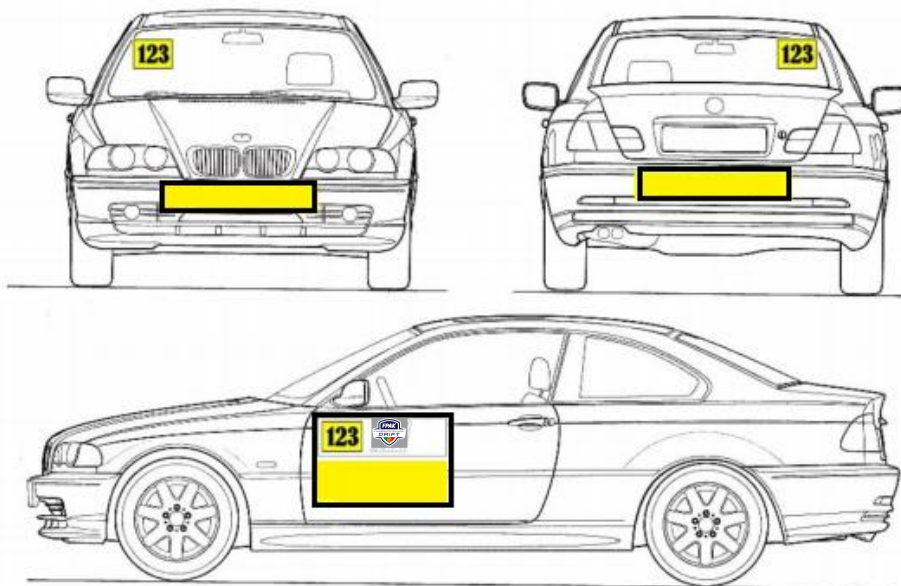
12.3 - A publicidade obrigatória bem como os números de competição permanente serão fornecidos pelo Promotor do Campeonato de Portugal de Drift às equipas inscritas. Será entregue um conjunto de autocolantes por cada viatura e válidos para todo o campeonato.

12.4 . As equipas que, por qualquer motivo, solicitarem um ou mais autocolantes relativo à publicidade obrigatória ou aos números de competição, será cobrado pelo promotor o valor de 5 € por cada autocolante fornecido.

12.5 - A FPAK só autoriza a publicidade referente a qualquer manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

12.6 - A FPAK, o promotor do campeonato e as entidades que colaboram na organização das provas, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA



Art. 13 - PENALIZAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Regulamento Particular de cada prova.

Em caso de qualquer litígio ou interpretação diversa, bem como tudo o omissivo no presente regulamento, aplica-se o CDI ou as PGAK.

Art. 14 - RECLAMAÇÕES- MODIFICAÇÕES- ADITAMENTOS

14.1 - Reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

14.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

14.3 - Modificações ao presente regulamento

Será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.